

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 001/2017**

DECRETO nº 001/2017, de 31 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre o Repasse do Duodécimo alusivo ao Exercício de 2017, para a Câmara Municipal de Piquet Carneiro, e dá outras providências.

Bismarck Barros Bezerra, prefeito municipal de Piquet Carneiro, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e CONSIDERANDO o que estabelece o Art-29-A, da Constituição Federal verbis:

“Art. 29-A - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior”.

– 7% (sete por cento) para municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes.

CONSIDERANDO o que reza a Emenda Constitucional n.º 58/2009; CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no Art. 29-A, da Constituição Federal, efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2016 atingiu o montante de R\$ 20.911.543,82 (vinte milhões, novecentos e onze mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).

CONSIDERANDO o percentual máximo estabelecido na EC 58/2009, que é de 7% (sete por cento), o valor total a ser repassado durante o exercício financeiro de 2017 será de R\$1.463.808,87 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil reais, oitocentos e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondendo a um repasse mensal da ordem de R\$121.984,01 (cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e um centavo).

CONSIDERANDO finalmente os dados contidos no Balancete Consolidado da Receita do mês de dezembro de 2016.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica fixado o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Piquet Carneiro a título de duodécimo durante o exercício financeiro de 2017 no montante de R\$1.463.808,87 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil reais, oitocentos e oito reais e oitenta e sete centavos), equivalente a 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2016.

Art. 2º - Os cálculos comprobatórios dos valores demonstrados no presente decreto são oriundos do Balancete Consolidado da Receita, referente ao mês de dezembro de 2016, cuja demonstração da arrecadação está evidenciada no Anexo I deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 31 de Janeiro de 2017.

**BISMARCK BARROS BEZERRA**

Prefeito

CÁLCULO DO REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
MUNICÍPIO: PIQUET CARNEIRO			
ANEXO I			
RECEITAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2016			
RECEITA TRIBUTÁRIA			
1.1	IP TU - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana	R\$	30.765,60
1.2	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$	536.199,53

1.3	ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis	RS	7.007,93
1.4	IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rend. do Trabalho	RS	478.095,19
1.5	IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	RS	21.591,66
1.6	Taxas	RS	24.163,28
1.7	Contribuição de Iluminação Pública	RS	135.532,04
1.8	Receita da Dívida Ativa de Impostos	RS	5.243,19
1.9	Multas e Juros de Mora de Impostos	RS	0,00
1	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA QUE COMPÕEM O CÁLCULO	RS	1.238.598,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS			
2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	RS	14.728.873,87
2.2	Cota-Parte do ICMS	RS	4.670.228,00
2.3	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI	RS	14.313,00
2.4	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos - IPVA	RS	213.155,00
2.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	RS	2.242,80
2.6	Lei Complementar 87/96	RS	15.038,04
2.7	C I D E	RS	29.094,69
2	TOTAL DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS QUE COMPÕEM O CÁLCULO	RS	19.672.945,40
Resumo do Cálculo			
3	RECEITAS QUE COMPÕEM O CÁLCULO (Item 1 + Item 2)	RS	20.911.543,82
4	PERCENTUAL MÁXIMO DE REPASSE ANUAL (7%) (Item 3 x Percentual (7%))	RS	1.463.808,07
5	GASTOS COM INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL	RS	0,00
6	REPASSE MENSAL (ALÍQUOTA 7%) (Item 4 + Item 5 / 12)	RS	121.984,01
VALOR ORÇADO PARA 2017		RS	1.590.000,00
LIMITE MÁXIMO PARA REPASSE		RS	1.463.808,07
DIFERENÇA PARA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RS	126.191,93

**Publicado por:**

José Erenilson Firmino de Sousa

**Código Identificador:**AC4481CC